



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023-COLOG/DMAvEx

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: LEAP AVIATION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção de conjuntos, componentes e equipamentos aviônicos utilizados nas aeronaves da Aviação do Exército (AvEx)

VALOR: R\$ 7.272.741,90 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 30 MAR 2023 A 29 MAR 2024

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), Órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, sediado em Brasília - DF, Quartel General do Exército, bloco F, térreo, Setor Militar Urbano, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09 neste ato representado pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, inscrito no CPF nº 051.570.597-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD-EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LEAP AVIATION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.565.745/0001-21 sediado(a) na Rua Antonio Caedete dos Santos, 431 – Centro – Mesquita – RJ – CEP: 26.553-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **LEONARDO RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.205.547-2, expedida pela (o) Instituto Félix Pacheco (IFP), e CPF nº 075.067.787-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.008.288/2023-16, apenso ao Processo nº 64478.000.852/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de manutenção de componentes e equipamentos aviônicos das aeronaves modelo AS365K2, AS532UE e AS550A2 da Aviação do Exército (AvEx), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 1 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
1	Serviço	39	16098	2	R\$ 23.347,77	R\$ 46.695,53	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 2 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
2	Serviço	39	16098	2	R\$ 15.984,73	R\$ 31.969,46	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 18 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
18	Serviço	39	16098	6	R\$ 159.781,84	R\$ 958.691,05	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 19 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
19	Serviço	39	16098	4	R\$ 8.349,09	R\$ 33.396,34	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 23 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
23	Serviço	39	16098	4	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 24 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
24	Serviço	39	16098	4	R\$ 13.638,00	R\$ 54.552,01	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 25 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
25	Serviço	39	16098	5	R\$ 160.616,00	R\$ 803.080,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 26 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
26	Serviço	39	16098	2	R\$ 26.646,48	R\$ 53.292,95	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 33 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
33	Serviço	39	16098	2	R\$ 19.124,97	R\$ 38.249,94	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 34 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
34	Serviço	39	16098	1	R\$ 9.184,80	R\$ 9.184,80	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 37 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
37	Serviço	39	16098	3	R\$ 3.999,47	R\$ 11.998,41	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 38 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
38	Serviço	39	16098	7	R\$ 5.464,28	R\$ 38.249,93	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 44 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
44	Serviço	39	16098	9	R\$ 7.940,31	R\$ 71.462,83	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 51 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
51	Serviço	39	16098	5	R\$ 27.873,17	R\$ 139.365,86	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 57 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
57	Serviço	39	16098	1	R\$ 40.573,99	R\$ 40.573,99	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 62 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
62	Serviço	39	16098	4	R\$ 11.105,34	R\$ 44.421,34	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 65 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
65	Serviço	39	16098	8	R\$ 7.750,00	R\$ 62.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 66 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
66	Serviço	39	16098	1	R\$ 27.830,32	R\$ 27.830,32	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 67 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
67	Serviço	39	16098	11	R\$ 50.254,71	R\$ 552.801,77	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 68 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
68	Serviço	39	16098	10	R\$ 15.464,12	R\$ 154.641,17	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 69 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
69	Serviço	39	16098	4	R\$ 33.851,98	R\$ 135.407,92	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 70 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
70	Serviço	39	16098	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 72 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
72	Serviço	39	16098	5	R\$ 6.340,97	R\$ 31.704,85	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 74 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
74	Serviço	39	16098	12	R\$ 24.736,60	R\$ 296.839,14	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 76 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
76	Serviço	39	16098	1	R\$ 12.088,38	R\$ 12.088,38	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 77 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
77	Serviço	39	16098	3	R\$ 6.775,83	R\$ 20.327,48	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 79 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
79	Serviço	39	16098	1	R\$ 12.109,80	R\$ 12.109,80	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 80 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
80	Serviço	39	16098	2	R\$ 2.429,72	R\$ 4.859,43	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 82 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
82	Serviço	39	16098	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 84 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
84	Serviço	39	16098	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 85 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
85	Serviço	39	16098	6	R\$ 4.090,54	R\$ 24.543,25	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 86 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
86	Serviço	39	16098	5	R\$ 5.552,47	R\$ 27.762,37	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 87 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
87	Serviço	39	16098	3	R\$ 10.403,40	R\$ 31.210,19	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 90 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
90	Serviço	39	16098	2	R\$ 35.249,96	R\$ 70.499,92	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 91 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
91	Serviço	39	16098	6	R\$ 82.298,61	R\$ 493.791,67	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 92 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
92	Serviço	39	16098	1	R\$ 33.817,53	R\$ 33.817,53	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 94 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
94	Serviço	39	16098	1	R\$ 28.205,32	R\$ 28.205,32	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 96 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
96	Serviço	39	16098	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 97 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
97	Serviço	39	16098	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 100 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
100	Serviço	39	16098	3	R\$ 79.071,49	R\$ 237.214,46	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 101 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
101	Serviço	39	16098	2	R\$ 24.541,04	R\$ 49.082,08	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 103 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
103	Serviço	39	16098	1	R\$ 50.595,43	R\$ 50.595,43	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 104 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
104	Serviço	39	16098	6	R\$ 42.618,43	R\$ 255.710,58	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 109 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
109	Serviço	39	16098	9	R\$ 46.124,94	R\$ 415.124,47	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 111 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
111	Serviço	39	16098	2	R\$ 35.987,74	R\$ 71.975,48	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 113 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
113	Serviço	39	16098	1	R\$ 4.349,77	R\$ 4.349,77	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 114- SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
114	Serviço	39	16098	1	R\$ 4.371,01	R\$ 4.371,01	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 115 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
115	Serviço	39	16098	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 116 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
116	Serviço	39	16098	2	R\$ 13.151,77	R\$ 26.303,53	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 117 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
117	Serviço	39	16098	1	R\$ 7.691,93	R\$ 7.691,93	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 118 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
118	Serviço	39	16098	2	R\$ 7.615,49	R\$ 15.230,97	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 119- SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
119	Serviço	39	16098	1	R\$ 7.346,93	R\$ 7.346,93	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 120 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
120	Serviço	39	16098	1	R\$ 7.562,23	R\$ 7.562,23	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 122 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
CÓDIGO-MASTER 704A445510037					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
122	Serviço	39	16098	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 123 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
123	Serviço	39	16098	1	R\$ 6.430,16	R\$ 6.430,16	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00

ITEM 124 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
124	Serviço	39	16098	5	R\$ 111.841,50	R\$ 559.207,49	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 125 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
125	Serviço	39	16098	3	R\$ 12.339,57	R\$ 37.018,70	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 126 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
126	Serviço	39	16098	3	R\$ 38.647,80	R\$ 115.943,39	E4AVSUNAERO	R\$ 4,00
ITEM 127 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
127	Serviço	39	16098	6	R\$ 39.932,10	R\$ 239.592,57	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00
ITEM 134 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
134	Serviço	39	16098	2	R\$ 5.362,49	R\$ 10.724,97	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00
ITEM 136 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
136	Serviço	39	16098	2	R\$ 12.358,24	R\$ 24.716,48	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00
ITEM 139 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
139	Serviço	39	16098	1	R\$ 37.124,93	R\$ 37.124,93	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00
ITEM 143 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
143	Serviço	39	16098	9	R\$ 7.098,25	R\$ 63.884,25	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00

ITEM 149 - SERVIÇO DE REPARO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS								
ITEM	TIPO	ND	CÓDIGO CATSER	QTN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PI	VALOR EMPENHADO
149	Serviço	39	16098	1	R\$ 28.315,14	R\$ 28.315,14	E4AVSUNAERO	R\$ 3,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na **data de 30/03/2023 e encerramento em 29/03/2024** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.272.741,90 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/160069;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Programa de Trabalho: 05153601221A00001;
- Elemento de Despesa: 33.90.39;
- PTRES: 171473; e
- Plano Interno: E4AVSUNAERO

4.2. A despesa inicial para o exercício em curso, será atendida conforme se segue:

PI	PTRES	FONTES	ND	NE
E4AVSUNAERO	171473	0100	33.90.39	2022NE00098

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme definido no Edital e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas relacionadas à execução do contrato encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO DA QUALIDADE

17.1. As cláusulas referentes a gestão da qualidade referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESPONSABILIDADES

18.1. As partes responsabilizam-se pelo fiel cumprimento deste Contrato, pelas suas obrigações e pelo pleno exercício de seus direitos.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento, ficando

aquela na obrigação expressa de responder pelo pagamento de todos os custos, indenizações e despesas, durante o período em que o material estiver sob sua custódia em suas instalações.

18.3. A CONTRATANTE é responsável por atos ou decisões que possam ter repercussão sobre o ciclo de intervenção e alteração no prazo de entrega.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANEXOS

19.1. Complementam as disposições do presente Contrato as constantes do Projeto Básico, que lhe constitui anexo.

19.1.1. Constituem anexos deste Contrato dele fazendo parte integrante:

19.1.2. ANEXO I – TR Nº 2022.02 – DIV MNT/DMAvEx, de 2022.002, e seus anexos.

19.1.3. ANEXO II - Requisição Nº 2023.005 – Div Mnt/DMAvEx, de 14 de março de 2022.

19.1.4. ANEXO III - Nota de empenho Nº 2022NE00098

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 30 de março de 2022.

Signatários:

CRISTIANO ANDRADE
ROCHA:05157059779

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ANDRADE
ROCHA:05157059779
Dados: 2023.03.29 16:23:48 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LEONARDO
RODRIGUES:0750677872
6

Assinado de forma digital por
LEONARDO
RODRIGUES:07506778726
Dados: 2023.03.28 16:07:38 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES
Representante da Empresa

Testemunhas:

**ORLANDO JOSE
MACHADO
JUNIOR:07772147767**

Assinado de forma digital por
ORLANDO JOSE MACHADO
JUNIOR:07772147767
Dados: 2023.03.29 13:25:18
-03'00'

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



Documento assinado digitalmente
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE
Data: 22/03/2023 11:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - MAJ
Chefe da SSeç Contratos**